



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

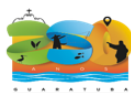
Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 796

Páginas 20

Guaratuba, 13 de agosto de 2.021



**LEIS****LEI Nº 1.896**

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: “Nomeia “Hospital Municipal Mordecai Magalhães de Oliveira” o novo Hospital Municipal de Guaratuba e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nomeia-se “Hospital Municipal Mordecai Magalhães de Oliveira” o novo Hospital Municipal de Guaratuba, localizado à Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, esquina com a Rua Guilherme Pequeno, Centro de Guaratuba/PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1536 de 28/07/21

Of. Nº 100/21 CMG de 10/08/21

LEI Nº 1.897

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: “Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Dr. Acemar Silva”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Dr. Acemar Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba..

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PLL nº 742 de 07/06/21

Of. Nº 99/21 CMG de 10/08/21

DECRETOS**DECRETO Nº 23934**

Data 06/08/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 631.277,80 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

36 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 220,00

CIVIL

1401 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.700,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

74 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.700,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

113 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00

JURÍDICA

201 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

490 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 241.500,00

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

560 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

561 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 400,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064. ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

619 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.050,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

661 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 80,00

669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

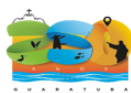
JURÍDICA

764 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE



09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
821 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.100,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

890 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 600,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

976 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 700,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 265.050,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 155.000,00

PÚBLICO

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00

FÍSICAS

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

280 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

374 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

425 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

439 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 192.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 155.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 155.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 155.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 155.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.300,00

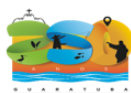
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00



Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00
Total da Receita: 771.200,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

60 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.920,00

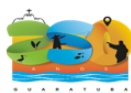
JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

74 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.700,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

110 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 5.000,00
FÍSICAS
204 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE
205 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
494 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 241.500,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
559 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400,00
JURÍDICA
06.002.12.367.0013.2.064. AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
617 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 5.050,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
667 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1391 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
762 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
766 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
820 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.100,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE



889 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 600,00
JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

Total Redução: 265.050,00

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO

22 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

57 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.400,00

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 56.077,80

JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

96 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

698 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.810,00

JURÍDICA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1169 - 3.3.90.39.00.00 1328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00

JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

787 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.300,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

879 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS

1027 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO

1061 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO

15.001 GABINETE DO SECRETARIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

1069 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 440,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.900,00

Total Suplementação: 173.427,80

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos ordinarios (Livres) 2.500,00

TOTAL: 2.500,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

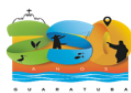
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 06/08/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

**DECRETO Nº 23.935**

Data: 11 de agosto de 2021

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Márcia Javorski Pacheco.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 11773/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 9 de agosto de 2021, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Márcia Javorski Pacheco, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 21644, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 9.057,55 (nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e anual de R\$ 108.690,60 (cento e oito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.936

Data: 11 de agosto de 2021

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 17.322/13 que instituiu a Comissão Permanente de Seleção de Pessoal e Análise de Documentos Pessoais e Preenchimentos de Requisitos exigidos no Ato da Admissão de Servidores Públicos Aprovados em Concurso.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 17.322/13 que instituiu a Comissão Permanente de Seleção de Pessoal e Análise de Documentos Pessoais e Preenchimentos de Requisitos exigidos no Ato da Admissão de Servidores Públicos Aprovados em Concurso.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.937

Data: 11 de agosto de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 12728/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22267, na Referência 9 da Classe B do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.938

Data: 11 de agosto de 2021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função da Chefe de Assessoria Técnica, CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Bruno Nicolas Machado Tarran

RG nº 10.763.994-2 PR e CPF/MF nº 092.776.999-90.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.149**

Data: 10 de agosto de 2021

Súmula: Retifica a Portaria Municipal 11.815/19 que concedeu Licença Especial ao servidor Dirceu do Nascimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15395/21, RESOLVE:

Art. 1º Retificar erro material havido na Portaria Municipal a seguir: Portaria 11.815/19, período ininterrupto de suas funções de 29/Dezembro/2001 à 28/Dezembro/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de agosto de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

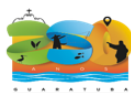
PORTARIA Nº 13.150

Data: 10 de agosto de 2021

Súmula: Altera membros da Junta de Julgamento de Recursos da Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX e Lei Municipal 1.173/05, artigo 149, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Junta de Recursos da Secretaria Municipal do Urbanismo, para julgamento em primeira instância dos recursos apresentados em face de atuações por infração ao Código de Obras e Posturas do Município, constituída pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:



Claudio Luiz Dal Col
Secretário Municipal do Urbanismo
Alanderson Batista

Matricula funcional nº 18141

João Reis de Oliveira

Matricula funcional nº 56521

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.240/20.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de agosto de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.151

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, conforme Decreto Municipal nº 23.907/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 23.907/21 e processo protocolado sob o nº 11680/21, RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a constituição da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, que passa a ter os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Adriel Herrero Moreira

Suplente: Silvia Maciel da Silva Moraes

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Ademir Batista Caetano Junior

Suplente: Karyna Brunetti Lucinda

Titular: Daniele Correa da Silva

Suplente: Queila Patrícia Pedroso

Tiular: Juliana Bonetto

Suplente: Tainara Eunice Smeck Machado

Titular: Noélia Lima D'Eça Sobrinha

Suplente: Daniela Gonçalves

Representantes das Escolas Municipais:

Titular: Solange Triunfo Kehl

Suplente: Izadora Cristina Crestan de Moura

Titular: Máira Temoteo Alves

Suplente: Rosângela Maria Simão Valeze

Representantes dos centros Municipais de Educação Infantil:

Titular: Silmara Cristine Temoteo Travassos

Suplente: Luana Cristina Alves

Titular: Michele de Souza Pinto

Suplente: Soraya Cristina do Valle

Representantes da Procuradoria Geral:

Titular: Juliana Aparecida Pacheco

Suplente: Gessica Galan

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 13.106/21.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.152

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Serviço Público Municipal de Guaratuba-Pr.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, iniciarem estudos para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Serviço Público Municipal de Guaratuba.

Presidente:

Denise Lopes Silva Gouveia

Matricula funcional nº 14791

Secretária:

Andrea Cristina da Silva Maia

Matrícula funcional nº 22530

Membros:

Tania Malinoski Bartolome

Matrícula funcional nº 16271

Anderson Marlon Grasel

Matrícula funcional nº 62501

Maricel de Souza

Matricula funcional nº 24471

Maricel Auer

Matricula funcional 16441

Anderson Guilherme Serr

Matricula funcional nº 57121

Marcelo Bom dos Santos

Matricula funcional nº 27891

Joelson Correa Travassos

Matricula funcional nº 58781

Tainara Eunice Smeck Machado

Matricula funcional nº 54781

Heloísa Kniazewski da Silva

Matricula funcional nº 21413

Janice Marcia dos Santos Nadal

Matricula funcional nº 31451

Angelita Maciel da Silva

Matricula funcional nº 69421

Grazieli Eurich

Matricula funcional nº 61871

Juliana Aparecida Pacheco

Matricula funcional nº 58371

Silvia Maciel da Silva Moraes

Matricula funcional nº 17571

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

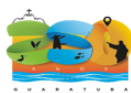
Prefeito

PORTARIA Nº 13.153

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Ariadne Christine Perrouet Trevisani.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 12700/21, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de setembro de 2021 à 12 de dezembro de 2021, à servidora Ariadne Christine Perroul Trevisani, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22319, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.154

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor Julio Cesar Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 12700/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de julho de 2021 à 28 de outubro de 2021, ao servidor Julio Cesar Santos, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 24611, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/Maio/2003 à 11/Maio/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.155

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor Mario Jose Natalino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15155/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de novembro de 2021 à 21 de fevereiro de 2022, ao servidor Mario Jose Natalino, ocupante do cargo de Técnico Administrativo II, matrícula funcional nº 9711, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Junho/2009 à 31/Maio/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.156

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Aleyse Gramigna Fernandes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 10757/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2021 à 30 de novembro de 2021, à servidora Aleyse Gramigna Fernandes, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 35171, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 9/Maio/2007 à 8/Maio/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.157

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 12772/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2021 à 30 de novembro de 2021, à servidora Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 32231, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Janeiro/2006 à 31/Dezembro/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.158

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Dayselucidy Patricia Aparecida Wolff Frutos

Matrícula funcional nº 37181

Período: 26/07/21 à 08/08/21;

João Carlos Floriano da Costa Junior

Matrícula funcional nº 29871

Período: 13/07/21 à 26/07/21;

Marcia Aparecida Maciel de Souza

Matrícula funcional nº 21987

Período: 20/07/21 à 29/07/21;

Marilene de Almeida

Matrícula funcional nº 48911

Período: 16/07/21 à 25/07/21;

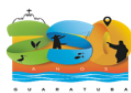
Sabrina Rebeca Berbetz

Matrícula funcional nº 58011

Período: 22/07/21 à 19/09/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.159

Data: 11 de agosto de 2021.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria 0Municipal nº 13.063/21 que concedeu Licença Especial ao servidor Alirio Teodoro Junior.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista manifestação contida no processo administrativo nº 15282/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.063/21 que concedeu Licença Especial ao servidor Alirio Teodoro Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2021.
ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 043/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 1.051.908,72 (um milhão e cinquenta e um mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de agosto de 2021 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de agosto de 2021, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de agosto 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÍPICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA, CARPINTARIA E JARDINAGEM QUE ABRANGEM O ESPAÇO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E TABELA

DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de agosto de 2021, até as 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de agosto de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de agosto de 2021, às 09h00min (nove horas)

O Edital retificado e os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 11 de agosto de 2021

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readaptação do ato convocatório do certame supra referido e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

ANULAR

O lote 01 e 02 do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PMG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, refrigeradores e ares condicionados, com fundamento no Princípio da Autotutela, exarado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 09 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2021 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

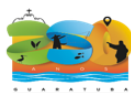
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: RAISA BRINGHENTI





CPF Nº 014.433.410-02

ENDEREÇO: Rua Concórdia, 413, Anita Garibaldi, Joinville SC.
CEP: 89.203-600

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2021 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOEL ROBERTO GARCEZ

CPF Nº 394.203.379-87

ENDEREÇO: Av. Agílio de Leão Macedo, 845 Matinhos PR. CEP: 83.260-000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2021 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: CLAUDIA MARTINS

CPF Nº 058.224.569-95

ENDEREÇO: Rua Guilherme Pequeno, 699 Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

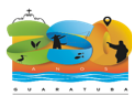
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo





(01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 13 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 206/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI

CNPJ:78.138.757/0001-33

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias nº 602, São Francisco, Curitiba-PR>, CEP. 80.530-040, fone: (41) 98402-6629, e-mail: arthur@feelingcuritiba.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco para eventos oficiais, atendendo as necessidades de todas as secretarias municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

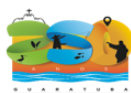
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	49695	Cadeira ISO empilhável; Com design anatômico; Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; Capacidade: 120kg; locação unitária da cadeira por dia;	UN	2000	R\$ 22,68	45.360,00	
2	45837	Serviço de locação de estrutura de alumínio p30 (treliça) para palco.	M	900	R\$ 15,00	13.500,00	

3	43029	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS C/ TAPADEIRAS LATERAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,5M ALTURA X 6M LARGURA X 4M COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 (TRELIÇA PARA PALCO).	D	30	R\$ 3.790,00	113.700,00	
4	43030	LOCAÇÃO DE GRADES COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2X1M GALVANIZADA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO MESMO.	UN	3500	R\$ 15,00	52.500,00	
5	43028	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS QUE DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PALCO COM COBERTURA MEDINDO 70 M² METROS QUADRADOS COM TAPADEIRAS LATERAIS E ESCADA	D	21	R\$ 7.571,00	158.991,00	



		DE ACESSO.					
6	45836	Serviço de locação de tablado (palco) com forração, medida mínima de 4x2 metros, com escada de acesso e corrimão, com aproximadamente 60 cm de altura para o palco.	DIA	35	R\$ 455,00	15.925,00	
					TOTAL:	399.976,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50099	Arquibancada em estrutura tubular, de 10 metros, Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Arquibancada em estrutura metálica tubular de encaixe, montadas em módulos e tamanhos a serem definidos a cada evento, tanto quando comprimento, profundidade e degraus. As arquibancadas deverão ser compostas por estruturas tubulares em elementos metálicos de encaixe, compostos por tubos de aço galvanizado,	DIA	10	R\$ 9.700,00	97.000,00	

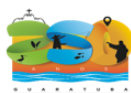
		com costura, Ø 1½" (nominal), parede e=3,05mm, dotados de dispositivos de fixação por braçadeiras e/ou sistema de encaixe. A estrutura será apoiada em sapatas de aço com sistema de regulador de nivelamento, os pisos deverão ser compostos por requadros metálicos, revestidos com chapa de madeira compensada, com espessura mínima de 18 mm. Todos os pontos de apoio direto (sapatas e placas de base) das estruturas metálicas deverão contar, com elemento para distribuição de cargas, com pranchas de lei, medindo 12"x1½", em perfeitas condições de uso e/ou placas pré-moldadas de concreto em dimensões compatíveis com os pontos de apoio direto. O primeiro piso (o mais baixo) poderá ser solicitado com 0,33m a 1,50m com relação ao solo. Os módulos deverão contar com escadas de acesso para					
--	--	---	--	--	--	--	--

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

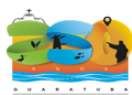


		1,60 m e rendimento de 2,40 m/kg, aumento no sentido do comprimento do rolo de no mínimo 20% entre o estado em repouso e o tensionado. Cores: Branco, preto, azul, vermelho, amarelo, laranja, verde, roxo, e ou de acordo com a solicitação para cada evento. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar rasgos, furos, desfilamentos, desgastes, imperfeições etc. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as decorações, tais como, bases, sapatas, contrapesos, sarrafos, bolas de gude, arames, cintas, material de costura, buchas,					
--	--	---	--	--	--	--	--

		parafusos, arruelas, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos.					
					TOTAL:	222.960,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50105	Locação de tendas 10m X 5m – tendas piramidais com dimensão de 10m X 5m, altura mínima de 2,60m, estrutura em ferro galvanizado, sistema de fixação ao solo, cobertura em lona PVC, vulcanizada, impermeável, anti-chamas, filtro UV, anti fungos, cor branca, cabo de aço 5/16	DIA	200	R\$ 800,00	160.000,00	
2	50106	Locação de tendas 5m X 5m – estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de aço todos em alta resistência	DIA	200	R\$ 439,90	87.980,00	



		ia e cobertur a tipo chapéu de bruxa em lona na cor banca externo e branca interno imperme ável e anticham as, anti fungos, anti UV, antioxida nte					
						TOT AL:	247.980,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 870.916,00 (oitocentos e setenta mil, novecentos e dezesseis reais).

Guaratuba, 09 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2021 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

CPF Nº 868.244.659-68

ENDEREÇO: Rua Ernesto Postarek, 140, Centro Matinhos CEP: 83.260-000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo

(01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO –

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: Sra. DIONETE ALVES LOURENÇO e o Sr. JAIR ALVES DE LOURENÇO

CPF: 974.805.099-87 e ° 059.452.759-72

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1.164, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, CEP: 83280-000

09º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017 – PMG

DISPENSA N.º 10/2017 – PMG

OBJETO: Alteração do locador e dos dados bancários para recebimentos da locação, neste ato, o imóvel será administrado pela Sr.ª DIONETE ALVES LOURENÇO e o Sr. JAIR ALVES DE LOURENÇO

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ: 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba/PR

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a locação mensal de 01 (um) rolo compactador liso vibratório e 01 (uma) motoniveladora (patrôla), para manutenção de vias públicas urbanas e rurais, pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$772.366,32 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

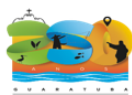
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua William Booth, n.º 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná



06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 – PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PMG
OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00 - FONTE 511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 9.677.317,21 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME
CNPJ: 00.099.750/0001-62
ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, 288 – Centro, em Colombo, Estado do Paraná
05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 – PMG
OBJETO: Locação mensal de uma motoniveladoras (patrôas) com operador, para manutenção e vias públicas, urbanas e rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. – FONTE 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: 302.450,40 (trezentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
CNPJ: 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba/PR
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato é a locação mensal de 01 (um) rolo compactador liso vibratório e 01 (uma) motoniveladora (patrôa), para manutenção de vias públicas urbanas e rurais, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME
CNPJ: 00.099.750/0001-62
ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, 288 – Centro, em Colombo, Estado do Paraná
05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 – PMG
OBJETO: Locação mensal de uma motoniveladoras (patrôas) com operador, para manutenção e vias públicas, urbanas e rurais.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

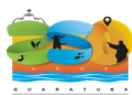
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11
Endereço: Rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná.
05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019 - PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PMG
OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO –

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: ADIL STRAUBE MEDEIROS
CPF: 059.110109-25
ENDEREÇO: Rua Vereador Paulo Saporski, nº30, casa 02, Centro – Guaratuba/PR, CEP. 83.280-000
03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2021 – PMG
DISPENSA Nº 13/2018 – PMG
OBJETO: Alteração do representante Legal do contrato, neste ato, o imóvel será administrado pela Castro & Areco imóveis Ltda, Cnpj nº 10.914.187/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: IOLANDA CLAUDIO DISSENHA
CPF: 842.928.739-68
ENDEREÇO: Rua Henrique Martins nº 2269, Curitiba - PR
02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2020 – PMG



DISPENSA N.º 018/2020 – PMG

OBJETO: Locação do IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Avenida Curitiba, nº. 890, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº. 37845 do Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - PR, Inscrição Municipal nº 2696, destinado para as instalações DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.36.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR: 38.304,00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: IOLANDA CLAUDIO DISSENHA

CPF: 842.928.739-68

ENDEREÇO: Rua Henrique Martins nº 2269, Curitiba - PR
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2020 – PMG
DISPENSA N.º 018/2020 – PMG

OBJETO: Locação do IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Avenida Curitiba, nº. 890, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº. 37845 do Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - PR, Inscrição Municipal nº 2696, destinado para as instalações DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 15.618/2021

Partes: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CNPJ n.º 76.017.474/0001-08 Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ nº 03.273.207/0001-28, Endereço: Rua Emiliano Perneta, nº 822, Sala 402, Centro, Curitiba, PR.

Objeto: Formalização da operacionalização entre as Partes ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela Covid-19.

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinatura do Termo de Convênio: 06 de agosto de 2021

Publicação do Extrato: 13 de agosto de 2021

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 01/2021 - CMDPD

SÚMULA: Aprova a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições

legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que farão parte da Comissão:

Jomar Ricardo Henning

Representante do Clube da Melhor Idade Guará

CPF:670.559.139-71

Deise Auxiliadora Haddad

Representante da APAE Guaratuba

CPF:447.189.269-04

Ana Maria V. Souza Bianchin

Representante da Pessoa portadora de Deficiência –

CPF:621.627.139-34

Luciane Ramos Prigoli

Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos-

CPF:042.149.369-06

Flávia do Rocio Costa Santiago

Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos

CPF:885.572.949-72

Lígia Cláudia Temóteo Kruger

Representante da Pessoa Portadora de Deficiência Auditiva-

CPF:895.511.689-68

Maria Carolina C. Huergo

Representante da Secretaria Municipal do Urbanismo-

CPF:044.0276.759-52

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Guaratuba, 12 de Agosto de 2021

Jomar Henning

Presidente do CMDPD

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

taniamalinoski@guaratuba.pr.gov.br